



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal
Registro do Conselho Nacional de Assistência Social
Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

1167

Termo de Colaboração 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Identificação da Proponente

Lar Vicentino de Itapeva

CNPJ: 49.802.762/0001-09

Rua Praça Dom Silvío Maria Dário, 126.

Centro – Itapeva – Cep 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348

E-mail: larvicentinodeitapeva@gmail.com

Horário de funcionamento: 24 horas ininterruptas

1.2. Identificação do Responsável Legal

RENE DE CASTRO SILVA

Bacharel em Direito

RG: 67.061.544-4 / CPF: 461.873.406-04

Rua: Minas Gerais, nº 256 – Vila Nossa Senhora Fátima

Itapeva – São Paulo - CEP: 18.409-100

Telefone: (15) 99697-3699

E-mail: renecsilva@gmail.com

1.3. Identificação do Concedente

Prefeitura Municipal de Itapeva

CNPJ: 46.634.358/0001-77

Praça Duque de Caxias, 22 - Centro

Itapeva – São Paulo - CEP: 18.400-900

Telefone: (15) 3526-8000



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1. Título

Vida Plena no Lar Vicentino

2.2. Período de Execução

12 meses

2.3. Objeto

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e Lar Vicentino de Itapeva visando a promoção de ações que primem pelo bem-estar e qualidade de vida de 36 (trinta e seis) pessoas idosas encaminhadas para as vagas sociais, pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Histórico da Instituição:

O LAR VICENTINO DE ITAPEVA, constituído em 01 de outubro de 1926, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, filantrópica, beneficente, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), pertencente à Rede de Serviços Socioassistenciais do município de Itapeva, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS (art. 1º do Estatuto da Entidade).

Tem por objetivo internar, proteger, vestir e alimentar pessoas de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, religião, condição social ou convicção política, desde que tenham mais de 60 anos de idade, incapacitados para o trabalho, e sem amparo familiar e de acordo com o regimento interno da entidade.

O Lar Vicentino possui um pavilhão feminino e um masculino, com lavanderia, cozinha industrial, refeitório, sala de fisioterapia, sala de terapia ocupacional, e uma Capela onde são realizadas missas mensalmente. Os idosos recebem visitas, diariamente, das 13 às 17 horas.

Sua fonte de recursos financeiros provém da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, por meio de termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e da participação do idoso com 70% (setenta por cento) de seu benefício, conforme reza o artigo 35 da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Praça Dom Sílvia Maria Dario, nº 126 – Centro – CEP: 18.400-004

Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.

larvicentinodeitapeva@gmail.com

Fls. 4
Livro n.º 309
Exercício de 2023



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

1187

Declarada utilidade pública federal, estadual e municipal, e inscrita no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o nº. 9646450**, a ILPI Lar Vicentino de Itapeva, conta com 113 (cento e treze) pessoa idosas acolhidas, sendo 50 (cinquenta) do sexo feminino e 63 (cinquenta e três) do sexo masculino. Entre os graus de dependência das pessoas idosas, são 17 (dezessete) mulheres e 28 (vinte e oito) homens independentes - grau I; 22 (vinte e duas) mulheres e 26 (vinte e seis) homens semiindependentes – grau II; e 11 (onze) mulheres e 09 (nove) homens dependentes – Grau III.

Dentre as pessoas idosas do sexo feminino, 16 (dezesesseis) são cadeirantes; 11 (onze) são acamadas, 35 (trinta e cinco) usam fraldas, 03 (três) usam Sonda nasogástrica, e 01 (uma) gastrotomia. **Dos idosos do sexo masculino**, 21 (vinte e um) são cadeirantes; 05 (cinco) são acamados; 03 (três) usam Sonda nasogástrica, 06 (seis) usam sonda vesical de demora, 01 (um) usa bolsa de colostomia, e 29 (vinte e nove) usam fraldas.

Com quadro de um total 80 (oitenta) funcionários, para prestar os devidos cuidados as 113 (cento e treze) pessoas idosas, a entidade conta com uma equipe técnica composta de 02 (dois) enfermeiros assistenciais, 01 (um) enfermeiro responsável técnico, 01 (uma) farmacêutica, 07 (sete) técnicos de enfermagem, 01 (um) auxiliar de enfermagem, 02 (duas) terapeutas ocupacionais, 03 (três) fisioterapeutas, 01 (uma) nutricionista, e 01 (uma) assistente social; 01 (uma) médica com especialidade em geriatria com carga horária de 04 horas semanais; uma equipe de apoio, sendo 01 (uma) diretora, 01 (uma) secretária, 02 (dois) auxiliares administrativos, 04 (quatro) cozinheiras, 02 (duas) auxiliares de cozinha, 05 (cinco) serviços gerais no serviço de lavanderia, 09 (nove) serviços gerais no serviço de limpeza, 01 (uma) líder de serviços gerais e 03 (três) aprendiz.

Há um total de 36 (trinta e seis) cuidadores de idosos, em regime de 12X36, distribuídos pelas alas masculina e feminina, em dias alternados, em dois turnos: noturno e diurno. Durante o período diurno atuam 11 (onze) cuidadores, 02 (dois) técnicos de enfermagem em regime de 12X36, 02 (dois) técnicos de enfermagem com carga horária de 44 horas semanais, e 01 (um) auxiliar de enfermagem supervisionados pelos enfermeiros. A distribuição de técnicos de enfermagem em escala de 12X36 se dá com 02 (dois) destinado a preparo e administração de medicamentos. No período noturno escala de 12x36, sendo 5 (cinco) cuidadores distribuídos pelos setores prestando assistências aos idosos, totalizando 24 horas de cuidados ininterrupto aos idosos institucionalizado.

1198

- De sua estrutura física, a entidade possui em sua ala masculina 23 (vinte e três) quartos e 07 (sete) suítes, e na ala feminina 15 (quinze) e 06 (seis) suítes; 14 (quatorze) banheiros; 03 (três) salas de convivência, 01 (uma) cozinha industrial, 02 (duas) despensas, 02 (dois) refeitórios, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) sala de Enfermagem, 01 (uma) sala de medicação, 01 (uma) sala para Guarda de Medicamentos, 01 (uma) sala de Serviço Social, 01 (uma) recepção, 01 (um) bazar, 02 (dois) roupeiros (feminino e masculino), 01 (uma) sala de administrativo, 01 (uma) sala da direção, 01 (uma) capela, 01 (uma) sala de fisioterapia, 01 (uma) sala de Terapia Ocupacional, 01 (um) galpão para atividades comemorativas e recreativas e 01 (um) vestiário.

4. JUSTIFICATIVA:

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são instituições governamentais ou não-governamentais, de caráter residencial, e foram criadas com a finalidade de servir de domicílio coletivo para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania

Sendo assim, o serviço de acolhimento institucional do **Lar Vicentino de Itapeva**, como parte integrante da Rede de Serviços Socioassistenciais do município de Itapeva se define, portanto, como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de caráter de entidade não-governamental e, conforme seu Estatuto Social, em seu artigo 2º, a entidade tem como finalidade proporcionar à pessoa idosa institucionalizada assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental, com vistas à um ambiente acolhedor aos idosos acolhidos na instituição, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a sua longevidade e o bem-estar.

É visto que, com a crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, a questão social dos idosos tornou-se um grande desafio, uma vez que o prolongamento do tempo de vida da humanidade apresenta uma série de contextos socioeconômicos que precisam ser discutidos.

O "envelhecer", que antes era privilégio de poucos, transformou-se na maior conquista do século XX, tratando-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, cultu-



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

1207

rais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer a necessidades do fortalecimento de políticas públicas de prevenção e promoção da saúde, que visem o bem-estar da pessoa idosa.

Com o crescimento da população mundial de idosos, especialmente daqueles com mais de 80 anos, de forma acelerada nos países em desenvolvimento, cresce a necessidade de se criarem espaços para que eles possam viver com qualidade de vida, maior autonomia e liberdade. Este grupo, embora se mantenha saudável em idade avançada, apresenta características de maior fragilidade.

Com a aprovação do Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, de 26 de setembro de 2005, que define as normas de funcionamento das ILPIs, a ILPI Lar Vicentino de Itapeva é constantemente acompanhada pela equipe técnica do setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com a aplicação do referido regulamento. Esta tarefa tem sido feita por meio da avaliação dos atendimentos prestados, por meio de vistorias in loco e acompanhamento dos indicadores de atenção das ILPIs.

O regulamento estabelece ainda que, as Instituições Longa Permanência (ILPI'S), devem dispor de uma equipe de profissionais, com vínculo formal de trabalho que desempenhem tarefas fundamentais para o bom andamento e funcionamento dos serviços e, neste sentido, a entidade Lar Vicentino de Itapeva prima pela qualidade de vida e saúde dos idosos, visando compor sua equipe técnica com profissionais da área de Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Técnico em Enfermagem.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), instituída pela portaria nº 2528 de outubro de 2006, estabelece que as práticas de cuidados destinadas às pessoas idosas exigem uma abordagem global, interdisciplinar e multidimensional, levando em consideração a grande interação entre fatores físicos, psicológicos e sociais que influenciam a saúde delas, além da importância do ambiente que elas estão inseridas. As intervenções necessitam ser realizadas e orientadas visando à promoção da autonomia e independência da pessoa idosa, estimulando-a para o autocuidado.

Diante dessas considerações, as ILPIs necessitam de uma equipe multiprofissional, que possa desenvolver um trabalho direcionado ao cuidado adequado dos idosos residentes, proporcionando-lhes uma qualidade de vida satisfatória.

Cuidador – A função do cuidador de idosos é de aprimorar os cuidados a partir de objetivos estabelecidos pela ILPI Lar Vicentino de Itapeva, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa idosa acolhida.



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

12/17

A legislação brasileira preconiza que o cuidado a pessoa idosa deve ser de responsabilidade de sua família (Política Nacional de Saúde do Idoso, 1999; Estatuto do Idoso, 2003), porém, a possibilidade familiar de atender e zelar pelo idoso se tornou escasso, aumentando a necessidade de optar-se por outros locais de moradia e outras formas de cuidado não familiares.

Desta forma que a ILPI Lar Vicentino de Itapeva vem se tornando um lugar privilegiado, residência coletiva, que atende as pessoas idosas independentes ou aquelas com dificuldades para o desempenho de suas atividades diárias, e que necessitem de cuidados prolongados.

Atualmente, aumenta a demanda por profissionais capacitados para o cuidado de pessoas idosas e pelos serviços prestados pelas ILPIs, em substituição aos cuidados familiares prestados no domicílio do idoso.

Dentre as principais funções do cuidador na ILPI Lar Vicentino de Itapeva, destacam-se:

- ✓ Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde;
- ✓ Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- ✓ Estimular e ajudar na alimentação;
- ✓ Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos;
- ✓ Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- ✓ Realizar mudanças de posição na cama e cadeira, e massagens de conforto; (proceder à mudança de decúbito em pacientes acamados);
- ✓ Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;
- ✓ Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada;
- ✓ Cumprir rotinas estabelecidas pela instituição;
- ✓ Auxiliar na verificação dos sinais vitais;
- ✓ Comunicar ao Responsável Técnico a falta de qualquer material ou medicações e as intercorrências;
- ✓ Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde do idoso.

Serviços Gerais – No atendimento e cuidados diários aos idosos institucionalizados, a entidade Lar Vicentino de Itapeva se atenta a necessidade de garantir a seus moradores os

direitos assegurados na legislação em vigor, no intuito de prevenir e reduzir riscos à saúde de seus idosos acolhidos.

Portanto, considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 283, de 26 de setembro DE 2005, o Lar Vicentino de Itapeva prima por ser qualificada na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, atendendo aos critérios mínimos para seu funcionamento e avaliação dos controles de monitoramentos.

Neste sentido, é imprescindível a atuação dos colaboradores serviços gerais para os cuidados com os serviços de limpeza e serviços de lavanderia, cumprindo o que define o Regulamento Técnico quanto as normas de funcionamento da ILPI, de forma a garantir qualidade de vida e bem-estar das pessoas idosas acolhidas.

Diariamente, a instituição assegura que todos os ambientes sejam mantidos impecavelmente limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com as atividades, com rotinas quanto à limpeza e higienização de artigos e ambientes; bem como quanto aos serviços de lavagem de roupas, que são em grande quantidade, devido a troca diária de vestuários dos idosos, e roupas de cama e banho.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Acolhimento integral de idosos de ambos os sexos, garantindo proteção aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Objetivos Específicos

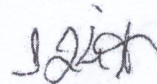
- ✓ Oferecer acolhida e garantia de proteção integral;
- ✓ Proporcionar cuidados com alimentação, higiene e saúde;
- ✓ Promover qualidade de vida, com estímulo à autoconfiança e desejo de viver.
- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades de vida diária;
- ✓ Estimular participação em eventos culturais, religiosos e de lazer;
- ✓ Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC.

6. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Ação	Metas	Indicador	Meios de Verificação	Período de Verificação
Manter o quadro de funcionários para o atendimento ao público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional, por uma equipe de cuidadores com o pagamento de salários	Realizar o pagamento de salários no quinto dia útil	Pagamento de salários efetuados em tempo hábil	Anotações em registros contábeis da ILPI	Mensal
Manter o quadro de funcionários para o atendimento ao público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional, por uma equipe de profissionais de serviços gerais, com o pagamento de salários	Realizar o pagamento de salários no quinto dia útil	Pagamento de salários efetuados em tempo hábil	Anotações em registros contábeis da ILPI	Mensal

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

META	NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
Manter o quadro de funcionários para o atendimento ao público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional, por uma equipe de cuidadores com o pagamento de salários	Despesa com Recursos Humanos - de 27 (vinte e sete) Cuidadores	Concedente	41.850,00
Manter o quadro de funcionários para o atendimento ao público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional, por uma equipe de profissionais de serviços gerais, com o pagamento de salários,	Despesa com Recursos Humanos - de 09 (nove) Serviços Gerais	Concedente	13.950,00
TOTAL: R\$ 55.800,00			



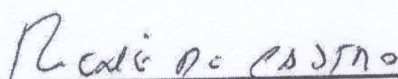
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro será liberado mensalmente, podendo totalizar o valor de até R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos reais) mensais, de acordo com o número de vagas atendidas.

Previsão de execução de recursos				
Parcela	Recursos disponibilizados	Recursos humanos	Outras despesas de custeio	Total
1ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
2ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
3ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
4ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
5ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
6ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
7ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
8ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
9ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
10ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
11ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
12ª	55.800,00	55.800,00		55.800,00
Total	669.600,00	669.600,00		669.600,00

Responsável Técnico pela elaboração do plano: SARAH CRISTINA MORAIS –
Assistente Social – CRESS 51012 – 9ª Região.

Itapeva, 05 de dezembro de 2022.



Renê de Castro Silva
Presidente da entidade



LAR VICENTINO DE ITAPEVA

CNPJ 49.802.762/0001-09

Declarada de Utilidade Pública: Federal – Estadual – Municipal

Registro do Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Fins Filantrópicos e Conselho Municipal de Assistência Social

1308

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022

Relação dos Profissionais Previstos para Execução dos Recursos

PROCESSO N.º 9.416/2021

Cargo	Quantidade	Tipo vínculo	Salário	Total	Recurso Concedente
Cuidador	27	CLT	1.550,00	41.850,00	Parceria Municipal de Itapeva - S.M. de Itapeva - Parte Recurso Próprio
Serviços Gerais	09	CLT	1.550,00	13.950,00	Parceria Municipal de Itapeva - S.M. de Itapeva - Parte Recurso Próprio

Itapeva, 05 de dezembro de 2022.

Renê de Castro
Silva

RENÊ DE CASTRO SILVA
Presidente

As partes acima qualificadas, em plena consciência e sem qualquer coação, acordam, Aditar o Termo de Colaboração n.º 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Lar Vicentino de Itapeva, em 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de prestar serviços de assistência social, conforme o disposto no art. 1º do presente instrumento, e as cláusulas e condições nele estabelecidas, que passam a vigorar mediante as cláusulas e condições.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Praça Dom Silvio Maria Dario, n.º 126 – Centro – CEP: 18.400-004
Telefone: (15) 3522-0348 – Itapeva/ S.P.
larvicentinodeitapeva@gmail.com

Fls. 12
Livro n.º 309
Exercício de 2023